

## RESOLUÇÃO DPG Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2023

*Designa defensor público por cobertura de urgência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital CSDP nº 016/2023 e o contido no Protocolo nº 20.375.384-5;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, de 02 a 31 de maio de 2023, para as 42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao128DesignadefensorpublicoporcoberturaurgenciaRafaelMiranda.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 02/05/2023 13:06.

Inserido ao protocolo **20.367.213-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 02/05/2023 12:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ed1b80447ccf72954ae6b6b90f516561**.